LEI Nº. 1.341/03

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CEDER A TITULO DE EMPRÉSTIMO UMA LINHA TELEFÔNICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ODACIR PREVEDELLO, Prefeito Municipal de Anchieta, Estado de Santa Catarina,

Faço saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a ceder a titulo de empréstimo, por prazo indeterminado, uma Linha Telefônica de domínio público municipal, instalada no Laboratório de Informática Municipal com o número 653.0588, sem ônus para o Município, à Juíza de Direito desta Comarca, para uso residencial.

Art. 2º. – As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de dotação orçamentária do orçamento municipal vigente.

Art. 3º. – A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. – Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA (SC),
Em 24 de setembro de 2.003.

ODACIR PREVEDELLO,
Prefeito Municipal.

CERTIFICO, que a presente Lei foi publicada nesta data e na forma da Lei.
Em 24 de setembro de 2.003

JADIR RAMPANELLI,
Secretário Municipal de Administração.